

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/2009

**Indefere o pedido de aposentadoria
formulado pelo servidor João Nogueira
Marques.**


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, José Dantas de Góes, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Rodrigo Barbosa de Castilho, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica Oficial à fl. 06 e o parecer jurídico nº 58/2009, de fls. 10/11, constantes dos autos do processo TRT nº MA-174/2008 (EM),

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de aposentadoria por invalidez, formulado pelo servidor JOÃO NOGUEIRA MARQUES, aplicando-lhe o instituto da readaptação, previsto no art. 24 da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 11 de março de 2009.


LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região